



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N° _____

L E I N ° 1102/68

O cidadão Pedro Valentim Fernandes, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada, em NCr\$10.000,00 - (dez mil cruzeiros novos), a verba 3.1.4.1.02-04, - Despesas - Diversas - PARA OS FESTEJOS DO DIA DO MUNICÍPIO, constante do orçamento vigente.

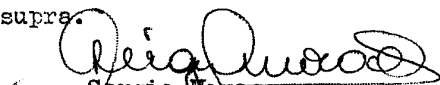
Art. 2º - A cobertura do presente crédito suplementar, far-se-á com o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 2 de maio de 1968

Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria do Expediente, na data -
supra.


Sergio Moraes
Diretor do Expediente.

Mrs.